



LEI MUNICIPAL Nº 606/2018 - MIRAÍMA-CE, DE 02 DE JULHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO MORADIA, DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO E ÁGUA POTÁVEL AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, MÉDICOS INTEGRANTES DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRAÍMA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, etc.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍMA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Será concedido pelo Município de Miraima, auxílio moradia, deslocamento, alimentação e água potável de até **R\$ 2.500,00** (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) mensais, ao profissional de saúde MÉDICO, participante do Programa **MAIS MÉDICOS**, do Ministério da Saúde, integrante das equipes de Saúde da Família.

Art. 2º - O valor de que trata o Art. 1º será regulamentado por decreto.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA-CE, aos 02 de Julho de 2018.


ANTÔNIO EDNARDO BRAGA LIMA FILHO
Prefeito Municipal



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE LEI

Certificamos para os fins que se fizerem necessários, que a Lei Municipal n.º 606/2018 de 02 de Julho de 2018, que **“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO MORADIA, DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO E ÁGUA POTÁVEL AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, MÉDICOS INTEGRANTES DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS”**, foi afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Miraima, meio de publicação **OFICIAL** de todos os atos desta Municipalidade, a partir de 02/07/2018, atendendo aos dispositivos contidos na Lei Orgânica Municipal.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA, aos 02 de Julho de 2018.

FRANCISCO ITACÍCIO DE ALMEIDA MATOS
Chefe de Gabinete